



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

PROJETO DE LEI Nº 302/2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 560/2021
Data: 01/03/2021 - Horário: 12:20
Legislativo - PLO-L 32/2021

“Institui, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, a Semana Quebrando o Silêncio e dá outras providências”.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi, a “Semana Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Quebrando o Silêncio tem por objetivo prevenir e combater a violência contra crianças, mulheres e idosos, além de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de violência.

Art. 3º - A “Semana Quebrando o Silêncio” se propõe a:

I – orientar famílias, pais, filhos, educadores e alunos sobre violência contra crianças, mulheres e idosos, levando esclarecimento quanto a seus direitos e informando quais órgãos são competentes para prestar o apoio necessário;

II – promover, por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, a formação de um novo padrão cultural, em que a violência na família é inaceitável;

III – resgatar os valores universais do respeito e amor ao próximo, fortalecendo as famílias, que são facilitadoras da interiorização de valores;

IV – coibir abusadores;

V – estimular, na sociedade em geral, a premente necessidade de denunciar situações de violência que coloquem em risco a incolumidade física, sexual e psíquica de crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

VI – promover maior divulgação dos meios de contato dos órgãos competentes para lidar com situações de violência em suas várias modalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

VII – informar e divulgar formas de abusos constantes que se apresentam diariamente na sociedade e desencorajar a prática do silêncio, inculcando na sociedade em geral a consciência da importância da denúncia;

VIII – incentivar a realização de debates com a finalidade de discutir meios de inculcar na sociedade a consciência da importância do ato de denunciar situações de violência, bem como da importância de não ser conivente com a violência;

IX – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra mulheres, crianças e idosos;

X – estimular e incentivar mulheres, crianças e idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar essas circunstâncias.

Art. 4º - Na Semana Quebrando o Silêncio, devem ser realizadas atividades como fóruns, escola de pais, palestras, distribuição de material, passeatas, ações comunitárias, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas ao tema.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ao 01 (Um) dia do mês de março de 2021.

Vereador RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Presidente Rodrigo Maciel - PSL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Gurupi a “Semana Quebrando o Silêncio” a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto, posto que em nosso município tem crescido muito os índices de aumento da violência doméstica, sexual e psicológica, seja contra crianças, idosos ou mulheres, ocorrendo justamente nos próprios lares, onde deveriam se sentir seguros.

O intuito desse projeto é o de conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto, promovendo o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

“**Quebrando o Silêncio**” é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em 08 (oito) países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

A Campanha da Igreja Adventista contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações na América do Sul.

Desta forma, tomamos “emprestadas” as idéias e ações do nobre Projeto de Conscientização **realizado há vários anos pela Igreja Adventista do Sétimo Dia**, a quem homenageamos colocando no presente Projeto de Lei o nome: “Semana **Quebrando o Silêncio**”. E diante dessas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ao 01 (Um) dia do mês de março de 2021.


Vereador RODRIGO MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi/TO